



VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta municipalidade, contrato a contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Flávio Henrique dos Santos - CPF 831.483.615-04 - Gestor de Contrato;

II - Anderson Cardoso dos Santos- CPF 018.920.085-56- Fiscal de Contrato.

Art. 2º Os servidores designados atuarão no âmbito do contrato nº 22/2021, firmado com EDVALDO DA SILVA FONTES, inscrito no CPF sob o nº 336.340.765-34, e suas possíveis prorrogações, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência
EDVALDO DA SILVA FONTES	Locação de imóvel situado na rua Frei Santana Cecília , n 4, centro , são Cristóvão/SE, para o funcionamento da secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.	12(doze) meses a partir 27.04.2021 e suas possíveis prorrogações

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e para devida autuação no respectivo processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

São Cristóvão, 28 de abril de 2021.

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA

Prefeito - Município de São Cristóvão/SE

Ciência:

Estou ciente que sou Gestor do Contrato
Flávio Henrique dos Santos

Estou ciente que sou Fiscal do Contrato
Anderson Cardoso dos Santos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.813.434/0001-15, com sede na Rua Almirante Amintas Jorge, s/n, São Cristóvão, Estado de Sergipe, CEP 49.100-000, por sua Secretária Municipal a Srª **LUCIANNE ROCHA LIMA**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.2021.0002**, **RESOLVE**, registrar os preços das empresas indicada e qualificada nesta ATA na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto Municipal nº 15/2009, que regulamenta o Pregão, o Decreto Municipal nº 537/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e a Lei Complementar 52/2019, que trata do tratamento diferenciado para empresas locais, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços visando futuras contratações de empresas especializadas, para fornecimento, sob demanda de alimentação (tipo distribuição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis), neste compreendidos gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros e carnes) e não perecíveis (processados e ultraprocesados) para prestação dos serviços parcelados com fornecimento contínuo, destinados às unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho a serem adquiridos com recursos próprios.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2.

3. RAZÃO SOCIAL: O MERCADÃO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

4. CNPJ: 03.823.107/0001-28

5. ENDEREÇO: Avenida Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 51, Getúlio Vargas

6. REPRESENTANTE: Wendson Antonio Tavares

7. R.G.: 3.054.255-3 SSP/SE CPF: 028.752.185-06

8. CONTATO: 79 3215-0488

9. E-MAIL: omercadaocps@gmail.com